



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias de RH .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Chamamento Público - Inexigibilidade .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Marau**  
CNPJ 87.599.122/0001-24  
Rua Irineu Ferlin, 355  
Telefone: (54) 3342-9500  
Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias de RH

#### ERRATA

Referente à Portaria nº 481, de 23 de agosto de 2022, que cessa desdobramento de horário e remaneja servidor, publicada na edição 1.179, de 24/08/2022, página 03, no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

2. **REMANEJAR** para a EMEI Mágico de Oz a contar de 22/08/2022.

LEIA-SE:

2. **REMANEJAR** para a EMEI Mundo Encantado a contar de 22/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 24 dias do mês de agosto de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de

Administração

#### PORTARIA Nº. 488, DE 24 DE AGOSTO 2022 - RH.

*CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO E COORDENAÇÃO DE ESCOLA.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CESSAR**, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais da Professora **Cinara Bonafe**, matrícula funcional nº 62784, no período de 17/08/2022 a 30/08/2022.

2. **CESSAR**, gratificação de Coordenação de escola 40 horas semanais no período de 17/08/2022 a 30/08/2022.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 17/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flavio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de

Administração

#### PORTARIA Nº. 489, DE 24 DE AGOSTO 2022 - RH.

*CONCEDE LICENÇA.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
52868	Alexandra Zanella	18/08/2022	01
35548	Andriele Rigo	15/08/2022	03
35548	Andriele Rigo	17/08/2022	05
53996	Edemara Durant Elsing	17/08/2022	01
16012	Evandra Maria Cervieri Trentin	18/08/2022	01
61132	Jessica Vanessa Castro Bartz	15/08/2022	01
14931	Lisiane Elisabete Dall Agnese	17/08/2022	01
52620	Marinelva da Rosa	17/08/2022	01
5819	Ronaldo Trentin	18/11/2022	01
63199	Regiane Bortolotti	19/08/2022	01
41815	Shirlei Zanin	02/08/2022	02
59358	Soeli Lorenzatto	10/08/2022	01
53007	Thais dos Santos Bianchini	16/08/2022	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flavio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de

Administração

#### PORTARIA Nº. 483 DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - RH.

*NOMEIA Chefe de Núcleo.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **NOMEAR, Aline Machado Giolo**, no cargo de Chefe de Núcleo, matrícula funcional nº 63432 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

2. O Chefe de Núcleo nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão (CC 3).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 24 dias do mês de agosto de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de

Administração

#### PORTARIA Nº. 484 DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - RH.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 3 de 5

### *NOMEIA Chefe de Serviço.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. NOMEAR, Paulo Roberto Grapiglia**, no cargo de Chefe de Serviço, matrícula funcional nº 63433 com lotação na Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito.

**2.** O Chefe de Serviço nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão (CC 1).

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 24 dias do mês de agosto de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de

Administração

### **PORTARIA N.º 485 DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - RH.**

### *NOMEIA Chefe de Turma.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. NOMEAR, Edgar Roberto Rostirolla da Silva**, no cargo de Chefe de Turma, matrícula funcional nº 63434 com lotação na Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito.

**2.** O Chefe de Turma nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão (CC 2).

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 24 dias do mês de agosto de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de

Administração

### **PORTARIA N.º 486, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - RH.**

### *EXONERA ASSESSOR GERAL*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. EXONERAR**, a pedido, **Raissa Valandro**, ocupante do cargo de Assessor Geral, matrícula funcional nº 63309 a contar de 24/08/2022.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 24 dias do mês de agosto de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de

Administração

### **PORTARIA N.º 487, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - RH.**

### *CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER**, Prorrogação de Licença Maternidade de 60 dias conforme a Lei 4.676/2011 para **Camila Paza Lorencon**, Atendente de Creche, matrícula funcional nº 53040, lotada na EMEI Mundo Encantado, a contar de 08/12/2022.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 24 dias do mês de agosto de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de

Administração

### **Licitações e Contratos**

### **Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 92/2022**

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **RETIFICA** e **RATIFICA** o Edital de Pregão Presencial nº 92/2022, que objetiva a eventual **Contratação de empresa especializada para serviço de regularização de outorga de direito de uso da água - DRH e SIOUT para poços artesianos**, afim de **acrescentar obrigações a Licitante Vencedora no item 1.3 do Edital e 1.2 da Ata de Registro de Preços**, conforme segue: **a)** Fazer cercamento do local onde estiver o poço perfurado; **b)** Realizar análise da água antes da entrega do serviço prestado; **c)** Fazer instalação do tubo de inspeção; **d)** Fornecer e instalar o relógio hidrômetro, bem como acompanhar o processo de funcionamento do poço para que seja finalizada a Outorga por completo; **e)** Realizar teste de bombeamento e vazão da água. As demais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 4 de 5

descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão virtual do Pregão Presencial Por Videoconferência será realizada no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, 355, Bairro Centro, no dia **09 de setembro de 2022, às 09:00hs**, onde se reunirão o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 77/2022, devendo as propostas e os documentos serem enviados até às **16:00hs do dia 08 de setembro de 2022**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, **a partir do dia 24 de agosto de 2022**. Marau, 22 de agosto de 2022. **Nelci Silvestri** - Setor de Licitações.

### Terceiro Setor

#### Chamamento Público - Inexigibilidade

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE 73 N° /2022.

Fundamento legal: Art. 25 Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA MN15 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG200B. FUNDAMENTO LEGAL ART. 25 INCISO I DA LEI 8.666/93.**

**CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ: 06.224.121/0002,84**

**VALOR TOTAL: R\$ 44.460,65**

**DATA DO TERMO: 23/08/2022**

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 017/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

*Concede Férias a Matheus Anélio Pastre*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno

RESOLVE:

1. CONCEDER, férias regulamentares a Servidor Municipal, MATHEUS ANÉLIO PASTRE, Assessor de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, a partir de 20 de junho de 2022, pelo período de 15 (quinze) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 05 de julho de 2022, em horário normal de expediente.

2. As férias constantes do parágrafo anterior referem-se ao período aquisitivo de 11.05.21 a 10.05.22.

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

#### GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

Vereador João Vagner da Rosa Daré

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Jonas Sebben

Primeiro Secretário

#### **PORTARIA Nº 022/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

*Concede Férias à servidora Júlia Bonamigo Pegoretti*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno

RESOLVE:

1. CONCEDER, férias regulamentares a Servidora Municipal, JÚLIA BONAMIGO PEGORETTI, Assessora Jurídica do Poder Legislativo Municipal, a partir de 14 de setembro de 2022, pelo período de 20 (vinte) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 04 de outubro de 2022, em horário normal de expediente.

2. As férias constantes do parágrafo anterior referem-se ao período aquisitivo de 11.05.21 a 10.05.22.

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

Vereador João Vagner da Rosa Daré

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Jonas Sebben

Primeiro Secretário

#### **PORTARIA Nº 23/2022, DE 23 de AGOSTO DE 2022**

*Reduz a jornada de trabalho da servidora CARLA DE CESARO*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO, o requerimento - protocolado em 03 de agosto de 2022 pela servidora Carla De Cesaro,

CONSIDERANDO, o despacho favorável do presidente dessa Casa senhor João Vagner da Rosá Daré;

RESOLVE:

1. CONCEDER, a Redução da Jornada de Trabalho da servidora municipal, CARLA DE CESARO, Auxiliar de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 5 de 5

Serviços Gerais Legislativos, de 35 horas para 20 horas semanais (redução de 15 horas semanais, fator 0,57143), por prazo determinado, iniciando em 04 de agosto de 2022 e encerrando em 31 de agosto de 2022, conforme previsto na Lei municipal nº 4.684, de 30 de junho de 2011.

2. A alteração do regime normal de trabalho implica, necessariamente, no ajustamento do vencimento básico, conforme determina o §2º do art. 8º da Lei municipal nº 4.684, de 30 de junho de 2011, aplicando, no caso, o fator 0,57143 e devendo ser registrada a redução no assentamento/ficha funcional da servidora.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2022

Vereador João Vagner da Rosa Daré

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Jonas Sebben

Primeiro Secretário

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9877-e593-48e8-a477

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1180, ano VI, veiculado em 24 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO DE CONTO (CPF \*\*\*469100\*\*) em 24/08/2022 às 17:03:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9877-e593-48e8-a477>